



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

PORTARIA COREN-MT Nº. 080/2022

Designa a empregada pública em provimento efetivo Ingrid de Souza Acosta para exercer, cumulativamente, a função de Chefe de Gabinete do Coren-MT e dá outras providências.

A Conselheira Presidente Interina e a Conselheira Secretária em Exercício do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso – Coren-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas no artigo 15 da lei nº. 5.905/73 e no Regimento Interno, aprovado pela Decisão COREN-MT Nº. 089/2018, homologada pela Deisão COFEN Nº. 147/2018 de 26 de outubro de 2018.

Considerando a Decisão Coren-MT nº 89/2018 que aprova o Regimento Interno;

Considerando o disposto no art. 37, II e V, da Constituição Federal de 1988, que, respectivamente, excepciona a regra da prévia aprovação em concurso público para a investidura em emprego público em comissão, de livre nomeação e exoneração, e estabelece que parte destes deva ser preenchida por servidores de carreira nos casos, condições e percentuais mínimos previstos em lei;

Considerando a DECISÃO COREN-MT Nº 63/2019, que dispõe sobre readequação do Quadro de Pessoal na circunscrição do Conselho Regional de Enfermagem do Estado de Mato Grosso – Coren/MT, e dá outras providências.

Considerando a homologação na 145ª. Reunião Extraordinária de Plenário, realizada em 29 de março de 2022.

Resolvem:

Art. 1º. – Designar a Empregada Pública em provimento efetivo, Ingrid de Souza Acosta, para exercer, no período de 04/04/2022 à 04/05/2022, a função de Chefe de gabinete do Coren-MT, em substituição à Empregada Pública em comissão Lucimar Celestino Coelho, em gozo de suas férias.

Art. 2º. – Atribuir ao empregado público de provimento efetivo, quando designado a ocupar um emprego público em comissão, 50% (cinquenta por cento) do valor de referência, acrescido à sua remuneração.



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO

Criado pela Lei Nº 5.905 de 12/07/1973
Instalado pela Portaria Cofen N.º 001/1975

Art. 3º. – A função será desempenhada vinculada à presidência, e deverá assumir as competências estabelecidas no Regimento Interno do Coren-MT

Art. 4º. – Esta Portaria entrará em vigência na data de sua assinatura, com efeitos a partir de 04/05/2022.

Cuiabá (MT), 31 de março de 2022

Lígia Cristiane Arfeli
COREN-MT N.º 96.611-ENF
Conselheira Presidente em Exercício

Ana Carolina Haddad Camargo
COREN-MT Nº 103718-ENF
Conselheira Secretária em Exercício
Decisão Coren-MT Nº. 026/2022